



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 2388, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.
(Autoria do Poder Executivo)

Abre Crédito Especial por Arrecadação a Maior, no
Valor de R\$ 238.750,00

Prefeito Municipal de Barão, CLAUDIO FERRARI, no uso de suas
atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou
e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial,
no orçamento do exercício do ano de 2020, no valor de R\$ 238.750,00 (duzentos
e trinta e oito mil, setecentos e cinquenta reais), na seguinte Rubrica
Orçamentária:

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
UNIDADE: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
26.122.0058.2806 - MANUTENÇÃO/AMPLIAÇÃO VIAS URBANAS
3.4.4.90.51.00.000000 - Obras e Instalações R\$ 238.750,00
RECURSO - Pavimentação Avenida Central – Linha Francesa Alta

Art. 2º Servirá de cobertura do artigo anterior a arrecadação a maior no
orçamento do exercício do ano de 2020.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos trinta dias do mês de
janeiro do ano de dois mil e vinte.


CLAUDIO FERRARI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 2388

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Justificamos para os devidos fins, que a criação desta rubrica orçamentária tem por finalidade incluir a devida dotação no orçamento do exercício de 2020, cujo valor será utilizado para o pagamento da pavimentação da Avenida Central de Linha Francesa Alta – Pavimentação de Vias Urbanas – Programa Planejamento Urbano, crédito este, oriundo da emenda parlamentar do Deputado Federal Maurício Dziedricki do partido do PTB, solicitado pelo Edil João Carlos Jahn.

Segue, em anexo, o Ofício 193/2020 do Gabinete do Deputado Federal Maurício Dziedricki – PTB/RS.

Pelo exposto, encaminhamos o Projeto de Lei Nº 2388, em regime de urgência, para a apreciação dessa Casa Legislativa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.


CLAUDIO FERRARI
Prefeito Municipal